



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra

1

Sexta-feira • 17 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 759

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra publica:

- **Termo Aditivo 03 ao Contrato Nº 010-06/2018 - C S Pego Junior & Cia Ltda.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 010-06/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010-06/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA C S PEGO JUNIOR & CIA LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41 com Sede na Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Edinaldo Meira Silva**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 04.032.562-83, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 389.323.935-91, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Teixeira Lopes, nº 14, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C S PEGO JUNIOR & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.792.729/0001-27, com sede na Rua Jardelina Santos, nº 600, bairro Lagoinha, na cidade de Cândido Sales, Bahia, representada neste ato por Carlos Soares Pego Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 11.614.410-69, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 002.374.515-06, residente e domiciliado na Rua Jardelina Santos, nº 600, bairro Lagoinha, na cidade de Cândido Sales, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 010-06/2018**, cujo objeto é a *Prestação de serviços na execução de obras de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Região de Arara I, zona rural do Município*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 010-06/2018**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, tendo vigência de 11 de Janeiro de 2020 a 11 de Julho de 2020.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra - BA, 23 de Dezembro de 2019.

Edinaldo Meira Silva
Prefeito Municipal
Contratante

C S Pego Junior & Cia Ltda
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1._ Nome:
CPF:

2._ Nome:
CPF: